



## **COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

Senhores Ministros,  
Senhora Procuradora-Geral,

O assédio no ambiente de trabalho é tema de grande relevância que precisa ser mais bem enfrentado no âmbito da administração pública, uma vez que, além dos efeitos danosos à vítima, ainda ocasiona prejuízos à instituição e à sociedade.

Entidades de fiscalização superior, como o Tribunal de Contas da União, não só podem como devem efetivamente atuar para a construção de um sistema eficaz de prevenção e combate ao assédio nos órgãos e entidades públicas, como vem ocorrendo em outros países.

Nesse sentido, cabe lembrar que, na semana em que se comemorou o Dia Internacional da Mulher, este Tribunal apreciou levantamento sobre os sistemas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual das organizações públicas.

A fiscalização, realizada por iniciativa do Ministro Bruno Dantas e relatada pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, além de descrever as práticas adotadas pelas entidades públicas, resultou em modelo de avaliação do sistema de prevenção e combate ao assédio moral e sexual, tendo por objetivo servir de critério para futuras fiscalizações realizadas pelo TCU.

Conforme destacado no referido trabalho, estudos realizados em 2019 e 2020 pela Controladoria-Geral da União sobre o tratamento correcional do assédio, revelaram que poucos processos disciplinares são instaurados para investigar casos de assédio. No período de janeiro de 2015 a outubro de 2019, apenas 49 processos disciplinares sobre o

assunto foram examinados. Desses, menos de 40% resultaram na aplicação de alguma penalidade. Já em relação ao assédio moral, foram instaurados 270 processos disciplinares no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, dos quais apenas 20% resultaram em alguma penalidade, sendo que mais de 60% das ocorrências foram arquivadas.

A pequena quantidade de processos disciplinares e os poucos desfechos em que houve aplicação de sanção revelam descompasso com a realidade retratada em pesquisas efetuadas sobre o tema. De acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho, mais de 52% das mulheres economicamente ativas já foram vítimas de assédio sexual no trabalho. No Brasil, estudo conduzido pelo LinkedIn e pela Consultoria Think Eva concluiu que 41,12% das mulheres participantes da pesquisa afirmam que já sofreram assédio sexual no trabalho (<https://thinkeva.com.br/pesquisas/assedio-no-contexto-do-mundo-corporativo/>).

Outra pesquisa, realizada pelos institutos Patrícia Galvão, Laudes Foundation e Locomotiva Pesquisa e Estratégia de 7 a 20/10/2020, concluiu que as mulheres são as principais vítimas de violência e assédio no trabalho. Das 1.000 mulheres e 500 homens entrevistados, 92% acreditam que as mulheres sofrem mais constrangimento e assédio no mercado de trabalho e 58% conhecem alguma mulher que já sofreu preconceito e assédio por ser mulher.

Sabe-se também que as vítimas de assédio deixam de denunciar o agressor por receio de retaliação, medo de ter suas carreiras prejudicadas e descrença na solução do problema.

No TCU, por exemplo, pesquisa realizada ano passado mostrou que a maioria das pessoas que acreditam ter passado por algum tipo de assédio não buscaram apoio ou denunciaram à Corregedoria. 95% das pessoas que disseram ter sofrido assédio sexual e mais de 98% das pessoas que disseram ter sofrido assédio moral não denunciaram o ocorrido.



Todo esse quadro evidencia a necessidade de as organizações possuírem sistemas eficazes de prevenção e combate ao assédio.

Nesse contexto, tendo em vista as recentes notícias veiculadas na imprensa, sobre denúncias de assédio no âmbito da Caixa Econômica Federal, que envolvem o Presidente da instituição, considero pertinente que este Tribunal realize ação de controle para avaliar o grau de maturidade dos instrumentos e das práticas de que esse banco público dispõe para prevenir e punir casos de assédio.

Independentemente dos casos concretos que eventualmente estejam sendo investigados pelo Ministério Público Federal, creio que é importante a atuação deste Tribunal sob a perspectiva de avaliação e proposta de aprimoramento do Estado, o qual deve servir de exemplo para os outros setores da sociedade.

Isso porque esse episódio recente, que merece ser investigado e, se confirmado, punido com todo rigor, é apenas um sintoma grave de um problema muito maior, que é a ausência de políticas eficazes de prevenção e combate ao assédio nas organizações públicas. E, se formos tratar a situação apenas com olhar punitivo, isso não resolverá o futuro, apenas o passado.

Ante o exposto, informo a este Plenário que determinei à Segecex a solicitação de informações sobre os mecanismos de prevenção e combate ao assédio existentes na Caixa.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de junho de 2022.

**ANA ARRAES**  
Presidente